

PORTARIA Nº 0454/2024 – GS/SEMED

Designa/nomear o servidor (a) que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO que o servidor **DIONES FREITAS DO AMARAL** indicado ao termo de referencia, para fiscalizar o processo abaixo citado, que por apresentar motivos particulares, não poderá exercera função.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal **NICIAIS MIRANDA COSTA**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo nº 190424-8, Portador do CPF nº 807.792.472-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato:

➤ **CONTRATO nº 20230420, 20230421, 2023042, 20230423, 20230424, 20230425, 20230426, ref.: Ao PE nº 0031/2023.**

Objeto Contratual: É formação de registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos atendimento das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Breves.

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato é de 14 de novembro de 2023 extinguido-se até 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

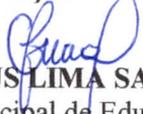
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **com efeito retroativo a 14 de novembro de 2023.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves/PA, em 15 de março de 2024.


GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0334/2022 - PMB

Atesto que recebi via original desta
portaria, em ____/____/2024.

